**CONTRATO DE ADITIVO Nº60/2021**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014**

CONTRATO Nº 38/2014 DATA: 24/09/2014

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **METALURGICA AGUASFER EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.889.005/0001-66, com sede na Rua Lodovino Palombit, 431, Bairro Urbano, Município de Águas Frias-SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor JOEL FILIPPI CHIELA, portador da cédula de identidade nº 4589777-8, inscrito no CPF sob o nº 034.117.019-43 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº 60/2014, na modalidade Concorrência Nº 001/2014, homologado em 29/09/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica retificada o nome empresarial da empresa CONTRATADA, de Joel Fillipi Chiela para METALURGICA AGUASFER EIRELI ME, conforme nova denominação cadastrada junto à Receita Federal do Brasil.

**Cláusula Segunda**: Fica retificado o endereço da CONTRATADA para o endereço do imóvel cedido, sendo: Rua Lodovino Palombit, 431, Bairro Urbano, Águas Frias-SC;

**Cláusula Terceira:** Fica isenta a CONTRATADA do pagamento de aluguel do imóvel, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, bem como isenta do pagamento de qualquer taxa ou imposto incidente sobre o imóvel, tendo em vista se tratar de imóvel de propriedade do município.

**Cláusula Quarta:** Ficam reratificados os dados pessoais das partes e seus representantes, conforme dados inseridos no presente aditivo.

**Cláusula Quinta:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 38/2014, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias, 02 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOEL FILIPPI CHIELA**

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº60/2021**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014**

CONTRATO Nº 38/2.014 DATA: 24/09/2014

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 02/07/2021

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678